



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, mediante processo para aquisição de software de gestão em saúde pública.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender abertura de categoria econômica e respectiva dotação orçamentária não contemplada no orçamento para o exercício de 2021 (Resolução nº 284, de 24 de julho de 2020), no valor de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), na fonte 1001 (recursos descentralizados) conforme disposto abaixo:

Programa 0001 – Gestão Consorciada Eficiente

05.001.10.122.0001.2116 Atividades da Direção de Planejamento e Atenção em redes de Saúde
3.3.90.40.00.0 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – fonte 1001 = R\$ 179.000,00

Total do crédito especial = R\$ 179.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes da receita arrecadada no presente exercício da alienação da folha de pagamento, na fonte 1001 (recursos descentralizados) referente excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2021, conforme listado abaixo e na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Receitas Exercício Corrente

1.9.2.3.99.1.1.03.00.00.00.00. Receita Alienação de Folha de Pagamento – fonte 1001 = R\$ 179.000,00

Total do Recurso: R\$ 179.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 07 de maio de 2021.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 1623, EM 07/05/2021.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 301/21, APROVADO EM 07/05/2021.